



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Divisão Administrativa

EDITAL

**Hasta Pública por Licitação Verbal para a Atribuição do Direito de
Ocupação das Lojas do Mercado Municipal de Vimioso**

António dos Santos João Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 16 de março de 2026, proceder à Licitação Verbal em Hasta Pública das Lojas do Mercado Municipal de Vimioso, abaixo indicadas:

LOJAS	ÁREA (m ²)	DESCRIÇÃO
Loja n.º 1	44,34 m ²	Loja sita no sector nascente. A loja dispõe de uma casa de banho/vestiário e de uma zona de armazém/câmara frigorífica.
Loja n.º 2	45.02 m ²	Loja sita no sector nascente. A loja dispõe de uma casa de banho/vestiário e de uma zona de armazém/câmara frigorífica.
Loja n.º 4	59.95 m ²	Loja sita no sector nascente. A loja dispõe de uma casa de banho/vestiário e de uma zona de armazém/câmara frigorífica.

**O presente quadro prevalece sobre a descrição das lojas constante no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vimioso.*

- MODALIDADE:** Procedimento de Hasta Pública e Licitação Verbal.
- ENTIDADE ADJUDICANTE:** Município de Vimioso, NIPC 506 627 888, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, com o telefone 273 518 120 e correio eletrónico: gi.cmv@cm-vimioso.pt.
- COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA:** A Comissão é composta por:
 - Presidente: Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vimioso;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Divisão Administrativa

- b) Vogal efetivo: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural da Câmara Municipal de Vimioso;
 - c) Vogal efetiva: Lúcia Raposo Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso;
 - d) Vogal suplente: Paula Cristina dos Anjos Vicente, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso;
 - e) Vogal suplente: Silvia de Fátima Xavier Vicente, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vimioso.
4. **CANDIDATOS:** Pessoas singulares ou coletivas, que reúnam as condições exigíveis para o exercício da respetiva atividade. Podem candidatar-se à hasta pública, as pessoas singulares ou coletivas que tenham a sua situação tributária e contributiva, regularizada pela Administração Fiscal e a Segurança social, respetivamente, e, bem assim, que não possuam dívidas perante o Município de Vimioso.
- 4.1 – Ficam impedidos de concorrer à hasta pública e licitação verbal pessoas singulares, que possuam relações societárias (sócios, gerentes, sócios-gerentes e administradores) com sociedade/empresa candidata ao presente procedimento.
- 4.2 – Se houver lojas por adjudicar, não será aplicado o número anterior, podendo as pessoas singulares licitar sobre as mesmas.
5. **ENTREGA DAS CANDIDATURAS:** As candidaturas, bem como os documentos exigíveis, devem ser entregues até às 17h00 do dia 19 de maio de 2026, na Divisão Administrativa - Seção de Serviços Gerais e Expediente, presencialmente ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315, Vimioso.
6. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** O preço de arrematação mais elevado.
7. **VALOR BASE DE LICITAÇÃO:** 50,00 Euros (cinquenta euros), para cada loja.
8. **LANÇOS:** Não poderão ser inferiores a 10,00 Euros (dez euros).
9. **MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**
- 9.1 – A candidatura deve ser redigida de acordo com o ANEXO I do Programa e Condições Gerais do procedimento remetida por correio registado, com aviso de receção, para a morada indicada no ponto 5 ou entregue em mão pelo proponente ou seu representante, na Divisão Administrativa - Seção de Serviços Gerais e Expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Divisão Administrativa

9.2 – A candidatura e, os documentos exigíveis que a acompanham, devem ser apresentados na Divisão Administrativa - Secção de Serviços Gerais e Expediente do Edifício da Câmara Municipal de Vimioso, até às 17h00 do dia 19 de maio do corrente ano sob pena de não serem admitidas ao Procedimento.

9.3 – A candidatura e, os documentos que a acompanham, poderá ainda ser remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada indicada no ponto 5, devendo dar entrada na Câmara Municipal até ao dia fixado no número anterior, sob pena de não serem admitidas ao Procedimento.

9.4 - Apenas é admitida a candidatura e seus documentos que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no número anterior, não constituindo motivo de reclamação o facto de a sua receção ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.

10. CANDIDATURA E DOCUMENTOS: A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Modelo de Candidatura (Anexo I);
- b) Cópia do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e o Cartão de Contribuinte;
- c) Certidão de Registo Comercial ou código de acesso à mesma e RCBE caso seja pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo do Início de Atividade;
- e) Declaração de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária;
- f) Declaração de não dívida ao Município de Vimioso.

10.1 - São excluídos os candidatos que:

- a) Não preenchem qualquer dos requisitos previstos no ponto 4;
- b) Apresentem a candidatura após a data limite referida no ponto 8.2 do presente edital;
- c) Não apresentem os documentos exigidos no ponto 9 do presente edital.

11. VISITA AO LOCAL: Até ao dia 15 de maio do ano de 2026, os interessados poderão visitar as Lojas do Mercado Municipal, devendo para o efeito contactar previamente o Município de Vimioso - Secção de Serviços Gerais e Expediente do Município de Vimioso ou através de e-mail: ssg@cm-vimioso.pt, decorrendo tal visita em termos a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Divisão Administrativa

determinar pelos serviços do Município e sempre em dias e horário normal de funcionamento dos serviços municipais.

12. ATO PÚBLICO

12.1 – A praça terá lugar no dia 20 de maio de 2026, pelas 10h30, no Salão Nobre do edifício sede da Câmara Municipal de Vimioso, perante a Comissão designada para o efeito.

12.2 – A praça inicia-se com a identificação dos candidatos presentes e respetiva comunicação da sua admissão ou não admissão e com a identificação das Lojas, objeto do procedimento.

12.3 – A sessão de licitação é pública, mas, apenas poderão intervir os candidatos admitidos ou seus representantes.

12.4 – Cada candidato só pode arrematar uma loja, deixando de participar no concurso após a obtenção de um Auto de Arrematação Provisório.

13. PAGAMENTO

13.1- Encerrada a praça, a Comissão adjudica provisoriamente cada loja, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

13.2 - O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 50 % (cinquenta por cento) do valor da adjudicação.

13.3 - O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do remanescente, no prazo de oito (oito) dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva.

14. INÍCIO DE ATIVIDADE: O titular do direito de ocupação é obrigado a iniciar a ocupação e a abertura ao público da loja no prazo de sessenta dias, sob pena de ser declarada caduca a respetiva autorização, não havendo neste caso direito a reembolso das taxas liquidadas.

15. INFORMAÇÃO ADICIONAL: A informação constante deste Edital não dispensa a consulta do Programa e Condições Gerais do procedimento de Hasta Pública e Licitação Verbal, publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-vimioso.pt, ou que poderá ser fornecida, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, na Divisão Administrativa – Seção de Serviços Gerais e Expediente, sita no edifício sede do Município de Vimioso, desde a data da publicitação do presente procedimento até ao termo do prazo de entrega das candidaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Divisão Administrativa

15.1 - Poderão ser solicitadas por escrito, através de requerimento, cópia do Programa e Condições Gerais do presente procedimento.

Nos termos referidos, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados no Mercado Municipal, Juntas de Freguesias do concelho de Vimioso e no Edifício da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vimioso, 21 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António dos Santos João Vaz', written over a horizontal line.

António dos Santos João Vaz